



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.768/2005

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), para os formandos da 19.ª turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da Unemat de Alto Araguaia, para cobrir parte das despesas com as festividades do evento, que será realizado nos dias 02,03,04 e 05 de março do corrente ano, neste ato representado pelo Coordenador do Campus Universitário de Alto Araguaia, Professor Milton Chicalé Correia.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|------------|--|
| 07 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 001 | Gabinete do Secretário |
| 12 | Educação |
| 122 | Administração Geral |
| 0010 | Administração |
| 2022 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação |
| 3390.39.00 | Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. |

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 22 de fevereiro de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal